



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2999**

**Ji-Paraná (RO), 25 de março de 2019**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 10758/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE			
919	13.392.0013.2130.0000	Apoio das		
	Atividades da Casa do Artesão		2.200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019	001	Recurso		
				Próprio - Transf. do Município
925	13.392.0013.2131.0000	Apoio das		
	Atividades da Biblioteca		200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019	001	Recurso		
				Próprio - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE			
922	13.392.0013.2130.0000	Apoio das		
	Atividades da Casa do Artesão		-2.200,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019	001	Recurso		
				Próprio - Transf. do Município
926	13.392.0013.2131.0000	Apoio das		
	Atividades da Biblioteca		-100,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019	001	Recurso		
				Próprio - Transf. do Município
927	13.392.0013.2131.0000	Apoio das		
	Atividades da Biblioteca		-100,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019	001	Recurso		
				Próprio - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 10759/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.850,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			
1210	04.121.0001.2055.0000	Manut.		
	Atividades da Secretaria de Planejamento		58.850,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001		Recursos		
				Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente a recurso próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.800.782,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.057.089,90
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.800.782,57	-	R\$ 2.057.089,90
			R\$ 7.743.692,67
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 7.743.692,67
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 905.906,01
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.837.786,66

#### DECRETO N. 10760/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para reforço

das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1211	08.244.0001.2090.0000	Manutenção		
	do IGD SUAS		2.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
				Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
018 101		Manutenção		
				do IGD-SUAS

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso IGD-SUAS.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.101 - Manutenção do IGD-SUAS

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018

Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.277,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.277,72	-	R\$ 0,00
			R\$ 9.277,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 9.277,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 6.500,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.777,72

#### DECRETO N. 10761/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01
		FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	9	2
		5
		Programa de difusão Cultural
		13.392.0013.2131.0000
		5.100,00
		3.3.90.30.00
		MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 17 01
		FUNDA-

ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Ficha: 9 3 5  
13.392.0013.2132.0000 Programa de difusão Cultural  
-5.100,00  
4.4.90.52.00 EQUIPA-  
MENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10762/GAB/PM/JP/2019**  
13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 08 01
		GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha:	5	7 3
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	200.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENI- ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 08 02
		DEPARTA- MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	6	1 7
20.608.0007.2106.0000	PROINFRAURURAL - Programa	
Infraestrutura Rural	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas

pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10763/GAB/PM/JP/2019**  
13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 04 01
		GABINETE SECRE- TARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:		109
04.122.0001.2067.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 04 01
		GABINETE
		SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha:	1	0 1
04.122.0001.2067.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10764/GAB/PM/JP/2019**  
13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 17 01
		FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESI- DENTE
Ficha:		925
13.392.0013.2131.0000	Programa de difusão Cultural	
2.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
		02 17 01
		FUNDA- ÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	9	2 9
13.392.0013.2131.0000	Programa de difusão Cultural	
-2.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPA- MENTOS E MATERIAL PERMANEN

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10781/GAB/PM/JP/2019**  
18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Guaraciaba Herminda Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

MUN. DE EDUCAÇÃO	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Alimentação Escolar	161	12.361.0002.2113.0000	Programa
		45.000,00	
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
		1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	012 008	Progr. Alimentação Escolar - PNAE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10782/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
do IGD SUAS	1211	08.244.0001.2090.0000	Manutenção
		400,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-
PESAS COM LOCOMOÇÃO			Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores		3	
	018 101	Manutenção do IGD-SUAS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao recurso IGD-SUAS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.101 - Manutenção do IGD-SUAS

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018**

Superávit do Exercício de 2018

1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.277,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.277,72 -	R\$ 0,00	R\$ 9.277,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 9.277,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 8.500,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 777,72

**DECRETO N. 10783/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
Social Especial	1024	08.244.0009.2012.0000	Proteção
		9.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO			Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		1	
	018 103	Proteção Social Especial	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

TÊNcia SOCIAL	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
Social Especial	1030	08.244.0009.2012.0000	Proteção
		-9.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		1	
	018 103	Proteção Social Especial	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10784/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 09 01	
GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	6	3	8
08.122.0001.2051.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	2.400,00		
		3.3.90.33.00	P A S S A -
			GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 09 01	
DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	6	6	1
08.122.0001.2082.0000		PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-2.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS
			SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas

pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10785/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 06 02	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:	2	9	4
12.365.0003.2093.0000		PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-	
cação Infantil	18.000,00		
		3.3.90.41.00	CONTRI-
			BUIÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 06 02	
MANUTEN-			
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:	2	3	8
12.361.0002.2092.0000		PGDEFE - Prog. Gestão em Edu-	
cação Fundamental	-12.000,00		
		3.3.90.41.00	CONTRI-
			BUIÇÕES
Ficha:	3	1	1
12.365.0003.2143.0000		PGEDEI - Prog. Gestão em Edu-	
cação Infantil	-6.000,00		
		3.3.90.41.00	CONTRI-
			BUIÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10786/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 046/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária

Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:  
§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SE-
CRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 637	
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	4.100,00	
DE CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODEREXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE
DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 6	4
		9
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-4.100,00	
MENTOS E MATERIAL PERMANEN	4.4.90.52.00	EQUIPA-

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10803/GAB/PMJP/2019**  
**25 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 1603/2007 e alterações, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 172/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, nas representações, conforme a seguir descritos:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Titular:** Janete de Araújo Pereira;  
b) **Suplente:** Leila Aparecida Fonseca;  
c) **Titular:** José Carlos de Melo;  
d) **Suplente:** Elizangela Maria Moreira.

II – representante dos professores da educação básica pública:

- Titular:** José Luís Camargo;  
**Suplente:** Jorge Nogueira de Souza.

III – representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- a) **Titular:** Cristiano Terto da Silva;  
b) **Suplente:** Viviane Teixeira de Andrade.

IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

- Titular:** Mireni dos Santos Alves;  
**Suplente:** Gilberto Francisco de Paula Júnior.

V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

- a) **Titular:** Welica Moreira Sampaio;  
b) **Suplente:** Diones Teodoro Lopes;  
c) **Titular:** Karime Aparecida da Silva Firmino;  
d) **Suplente:** Jakson Vicente da Silva.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) **Titular:** Carlos Cont;  
b) **Suplente:** Marcos Vinícius Soares Almeida;  
c) **Titular:** Ezequiel Cordeiro;  
d) **Suplente:** Rosilene do Pilar Etiene.

VII – Representante do Conselho Tutelar:

- a) **Titular:** Leandra de Souza Brito;  
b) **Suplente:** Carla Maria de Oliveira Gois.

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Roseli Guzen;  
b) **Suplente:** Edna Dolores de Oliveira Leite.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

# Sangue é vida!

**PARA DOAR, É PRECISO:**

**Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**

**Peso superior a 50 Kg;**

**Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**

**Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**

**Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**

**Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**

**Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

# Doe sangue você também!

